



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

616

DECRETO N° 13.941 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 13.171, de 04 de novembro de 2013

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes nos processos administrativos nºs.: 60.568/16 e 61.020/16, e

**CONSIDERANDO** que houve denúncias acerca da realização de uma festa com cobrança de ingresso e venda de bebida alcoólica, no espaço público localizado na Avenida das Camássias, s/nº, no Bairro da Estiva, cuja outorga de permissão de uso foi feita para a Associação dos Templos de Umbanda e Candomblé de Taubaté e Região;

**CONSIDERANDO** que em operação realizada no local, com Fiscais de Posturas, Ronda Especial e a Polícia Militar, constatou-se a veracidade dos fatos e o cometimento da infração acima mencionada, no dia 22 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO** que a permissão de uso de espaço público foi outorgada à Associação dos Templos de Umbanda e Candomblé de Taubaté e Região, a título gratuito e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo; e,

**CONSIDERANDO** que referida Associação foi notificada por descumprimento do Decreto nº 13.171/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 13.171, de 04 de novembro de 2013 que outorgou permissão de uso, a título precário, do imóvel pertencente ao Município, localizado na Avenida das Camássias, s/nº, no Bairro da Estiva, à Associação dos Templos de Umbanda e Candomblé de Taubaté e Região.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2016, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 13 de dezembro de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.030-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000

**REVOGADO PELA DEC 13966, de 18/11/17**